



PREFEITURA DE
XANXERÊ

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- (✓) Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- (✓) Orçamentos

Analisado por: Marcia Jordani

22/02/2023

Deferido:

Daniel Strada

Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações
Recebido em: 24/02/23



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

- 1.1 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.
- 1.2 Departamento de Cultura.
- 1.3 Secretaria de Educação.
- 1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. Ordenador de Despesa:

- 2.1 Luiz Vicente Paglia Junior - Secretário de Esportes, Cultura e Lazer.
- 2.3 Vera Correa – Secretária de Educação.
- 2.4 Evandro Luiz Berto – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

3. Objeto:

Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na função de Apresentador(a) e/ou Mestre Cerimonialista em eventuais futuras contratações em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.

4. Justificativa:

Considera-se o Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia de evento, show, festivais, espetáculos e outros como um dos elementos centrais das ações institucionais públicas, apresentando ou narrando os acontecimentos ao vivo/online: fazendo as articulações e interações com o público, mediando discursões, entrevistando o público em geral, personalidades e convidados da ação proposta. Portanto, se faz importante o credenciamento para contratação destes profissionais visando atender as demandas de eventos do Município de Xanxerê.

5. Especificações Técnicas:

5.1 Das conceituações:

5.1.1 *Apresentador(a)*: conduz a cerimônia com um tom mais informal; mesmo respeitando todas as convenções, pode acrescentar um toque pessoal à sua condução.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.1 Das categorias:

5.1.1 As categorias referem-se a cada banco de dados em que o credenciado irá compor, sendo:

- a) *Música;*
- b) *Dança;*
- c) *Teatro;*

5.1.2 O proponente poderá submeter-se à **apenas uma categoria** para inscrição.

5.2 Da participação:

5.2.1 *Pessoa Física* maior de 18 (dezoito) anos, que possua competência técnica e profissional enquanto júri de festivais e concursos na categoria de abrangência escolhida, no período mínimo de 2 (dois) anos.

5.3 Das vedações:

É vedada a participação neste Credenciamento de:

- a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos), empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- b) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- c) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com órgãos públicos e governamentais.

5.4 Prazo de inscrição/credenciamento:

5.4.1 O prazo de credenciamento é de **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de divulgação do edital.

5.4.2 A inscrição consiste no **protocolo presencial de 2 (dois) envelopes lacrados**, identificados e assinados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h; ou **enviado por meio de correios** para o endereço R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.

5.4.3 No **Envelope I** deve constar: Toda *Documentação Obrigatória* conforme item 5.5.1, com a devida identificação:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023

ENVELOPE I

Nome do Proponente:

Endereço: R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC
CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.

Data:

Assinatura:

5.4.2 No *Envelope II* deve constar toda *Currículo e/ou Portfólio Artístico*, com a devida identificação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023

ENVELOPE II

Nome do Proponente:

Endereço: R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC
CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.

Data:

Assinatura:

5.5 Da Habilitação Documental:

A *Habilitação Documental* consiste na **análise da Documentação Obrigatória** de *Pessoa Física* e *Pessoa Jurídica* que consta no **Envelope I**, sendo realizada *pele Setor de Licitação* da Prefeitura Municipal.

5.5.1 Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- h) PIS/PASSEP.

5.5.2 Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- j) PIS/PASSEP.

5.6 Da Análise de Atuação Profissional:

A etapa de *Análise de Atuação Profissional* consiste na **análise dos Currículos e/ou Portfólios Artísticos** para fins de comprovação de atuação na categoria submetida. Realizado pela *Comissão de Credenciamento Artístico*, designada por meio do **Decreto N° 042/2023**.

5.6.1 Serão analisados os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO/ NOTA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nota 1 - Experiência na área de Comunicação	Experiência igual ou superior à 11 anos	25	25 pontos
	Experiência igual ou inferior à 10 anos	20	
	Experiência igual ou inferior à 5 anos	15	
	Experiência mínima de 2 anos	10	
Nota 2 - Formação na área/categoria específica	Pós-Doutorado	25	25 pontos
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Pós-Graduação	10	
	Graduação	8	
Nota 3 - Escolaridade	Notório Saber	5	25 pontos
	Pós-Doutorado	25	
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Pós-Graduação	10	
Nota 4 - Experiência de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia	Graduação	8	25 pontos
	Ensino Médio	5	
	Participação igual ou superior à 16 eventos	25	
	Participação igual ou inferior 15 eventos	20	
	Participação igual ou inferior à 10 eventos	15	
Participação igual ou inferior à 5 eventos	10		
Participação mínima de 2 eventos	5		
PONTUAÇÃO TOTAL			100NTOS

5.6.2 Serão credenciados os proponentes que atingirem a **nota mínima de 70 pontos**.



5.6.3 O período de julgamento e publicação do resultado é de até 10 (dez) dias após o recebimento do envelope.

5.6.4 Atingindo na nota mínima o credenciado seguirá para uma lista de banco de dados conforme ordem de pontuação.

5.7 Do Resultado do Processo Credenciamento:

Após a etapa de Habilitação Documental e Análise de Atuação Profissional será encaminhado o parecer via e-mail que constatará o proponente enquanto credenciado ou não credenciado. No caso de ser credenciado, também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

5.8 Da Contratação e Prestação de Serviços:

5.8.1 A convocação e contratação em cada categoria se dará através da ordem de pontuação, da maior para a menor, na modalidade presencial ou online, de acordo com as especificações e demandas de cada evento realizado pela Prefeitura Municipal.

5.8.2 Caso não aja credenciados suficientes, há a possibilidade de um credenciado que já prestou serviços ser convocado novamente, considerando que o mesmo seguirá para o final da fila do banco de dados após prestação de serviço durante o período de vigência do credenciamento.

5.8.3 Será considerada a maior nota no critério de Formação Específica conforme item 5.7.1, em situação de empate por pontuação. Se ainda persistindo o empate, considerar-se-á a Experiência de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia igual ou superior a 10 (dez) participações para o desempate.

5.8.6 Em caso de desistência ou não participação em determinado evento, o credenciado deverá comunicar o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com antecedência de 5 (cinco) dias ao processo de contratação, sendo convocado o próximo da lista. O desistente seguirá para o final da lista do referido banco de dados, com possível contratação durante o período de vigência do credenciamento.

5.8.7 Em caso de confirmação de participação, mas não comparecimento ao evento sem justificativa, o proponente credenciado notificado e penalizado, a partir de avaliação realizada pela *Comissão de Credenciamento Artístico*.

5.9 Do Recurso Administrativo e Impugnações:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer após a publicação da lista de aprovados, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação do recurso, da seguinte forma:

5.9.1.1 Serão digitados e devidamente fundamentados;

5.9.1.2 Serão assinados pelo representante legal da proponente;

5.9.1.3 Serão entregues no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou Protocolo online (www.xanxere.sc.gov.br).

5.9.2 O recurso referente à fase de habilitação (envelope 01) terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes 02 contendo os Projetos, sob pena de preclusão;

5.9.3 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

5.9.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, devendo protocolar conforme item 8.1.3, o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (*art. 41 § 1º da Lei 8.666/93*);

5.9.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (*art. 41 § 2º da Lei 8.666/93*).

5.9.6 Os recursos serão julgados em observância ao Lei 8.666/93 e suas alterações e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

5.10 Das sanções Administrativas/Penalidades:

5.10.1 O contratado sofrerá **advertência** nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

5.10.2 O contratado sofrerá **descredenciamento** nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.



5.11 Da Rescisão Contratual:

A rescisão do contrato será amigável quando o credenciado contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data do evento programado, formalizar comunicado justificado ao Departamento de Cultural sobre a eventual inviabilidade de execução dos serviços propostos.

5.12 Das Disposições Gerais:

5.12.1 Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou política eleitoral.

5.12.2 O credenciamento permite ao Departamento de Cultura, o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos realizados, as fichas técnicas, fotografias, e toda documentação apresentada no ato da inscrição, sem qualquer ônus para além do valor da contratação.

5.12.3 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão devolvidos pela Comissão de Credenciamento Artístico.

6. Prazo, local e condições de execução:

O prazo de credenciamento é de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação do edital, na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.

7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Eloisa Almeida – Coordenadora de Cultura – Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

8. Condições e Prazos de Pagamento:

O pagamento do contratado se dará conforme Decreto Municipal que estabelece o Calendário de Pagamento de Fornecedores e Servidores Públicos Municipais **vigente no ano de contratação** do credenciado.

8.1 Para **eventos de até 1 (uma) hora**, será pago o **valor total de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). **Caso ultrapasse esse período de tempo, será adicionado ao pagamento R\$ 100,00** (cem reais) **a cada hora excedente**, complementando o valor total do serviço.

8.2 Cada unidade requisitante possui em específico a quantidade total de horas a ser contratadas no período de vigência do credenciamento, conforme tabela:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE TOTAL EM HORAS
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	30 horas
Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – Dep. Cultura	100 horas
Secretaria de Educação	20 horas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	20 horas

8.3 O Município de Xanxerê, não está obrigado a manter contrato com os credenciados, vínculo este que se dará, se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

9. Dotação Orçamentária:

9.1 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura: **Recurso Próprio**

9.2 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: **Recurso Próprio**

9.3 Secretaria de Educação: **Recurso Próprio**

9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Recurso Próprio**

10. Reduzido:

10.1 Departamento de Cultura: **87**

10.2 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: **83**

10.3 Secretaria de Educação: **71 e 64**

10.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **27**

11. Elementos:

11.1 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura: **33903999**

11.2 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: **339039**

11.3 Secretaria de Educação: **33903027**

11.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12. Valor total estimado:

12.1 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura: **R\$ 30.000,00**

12.2 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: **R\$ 9.000,00**

12.3 Secretaria de Educação: **R\$ 6.000,00**

12.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **R\$ 6.000,00**

13. Obrigações do Município

13.1 Gerenciar o processo do edital de credenciamento.

13.2 Prestar orientação e convocar os proponentes credenciados referente as condições e programações de eventos.

13.3 Disponibilizar documentações necessárias durante o processo do edital.

13.4 Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento, contratação e pagamento do prestador de serviço credenciado.

14. Obrigações do Prestador de Serviço

14.1 É de responsabilidade do prestador de serviço acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma e as regras do edital;

14.2 É de responsabilidade do contratado a alimentação, transporte, hospedagem, e outros recursos que julgar necessário para realização do serviço prestado;

14.3 É de responsabilidade do prestador de serviço disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do edital;

14.4 Estar disponível para realizar os trabalhos quando solicitado e assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

14.5 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

14.6 Ser assíduo e pontual;

14.7 Participar nas reuniões de planejamento previamente agendadas;

14.8 É de obrigação do prestador de serviço credenciado, estar atento à:

14.8.1 Especificações, regras e critérios de cada evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14.8.2 Regimentos, regulamentos, decretos, leis e outras informações referentes ao evento do qual prestará serviço.

14.8.3 Manter durante toda vigência do contrato, os documentos de habilitação apresentados, devidamente atualizados.

14. Qualificação Técnica:

Conforme especificado no presente termo.

15. Prazo e Vigência do Contrato: 12 meses.

16. Fiscal do Contrato:

16.1 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura: **Aguinetes M. Barfknecht** – (49) 3441-8566 / cultura@xanxere.sc.gov.br

16.2 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: **Elessandra da Rosa** – (49) 3431-8509 / esportes.adm@xanxere.sc.gov.br

16.3 Secretaria de Educação: **Claudia Siviane Favero** – (49)3441-8520 / claudia@xanxere.sc.gov.br

16.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Wilson Neudi Lohmann** – (49)341-8549 / desenco@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê, 15 de março de 2023.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Evandro Luiz Berto

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Aguietes M. Barfknecht

Diretora de Cultura

Vera Correa

Secretária de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

* As informações aqui prestadas devem obrigatoriamente coincidir com o Currículo e/ou Portfólio Artístico de deve ser anexado

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Número PIS/NIS: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tempo de Atuação na área de comunicação:

- Há no mínimo 2 anos Igual ou inferior à 5 anos Igual ou inferior à 10 anos
 Igual ou superior à 11 anos

Formação Específica na área:

- Notório Saber Graduação Pós-Graduação Mestrado Doutorado Pós-Doutorado

Escolaridade:

- Ensino Médio Graduação Pós-Graduação Mestrado Doutorado Pós-Doutorado

Experiência de Apresentador(a) ou Mestre de Cerimônia:

- Participação em no mínimo 2 eventos
 Participação igual ou inferior à 5 eventos
 Participação igual ou inferior à 10 eventos
 Participação igual ou inferior à 15 eventos
 Participação igual ou superior à 16 eventos

Dados Bancários do proponente/representante responsável:

Titular da conta: _____ Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____ N° da conta: _____

*A conta bancária deve estar vinculada ao CPF do proponente.

Data: ___/___/___

Assinatura do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

* As informações aqui prestadas devem obrigatoriamente coincidir com o Currículo e/ou Portfólio Artístico de deve ser anexado

Nome do Representante Legal: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Número PIS/NIS: _____

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tempo de Atuação na área de comunicação:

() Há no mínimo 2 anos () Igual ou inferior à 5 anos () Igual ou inferior à 10 anos

() Igual ou superior à 11 anos

Formação Específica na área:

() Notório Saber () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Escolaridade:

() Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Experiência de Apresentador(a) ou Mestre de Cerimônia:

() Participação em no mínimo 2 eventos

() Participação igual ou inferior à 5 eventos

() Participação igual ou inferior à 10 eventos

() Participação igual ou inferior à 15 eventos

() Participação igual ou superior à 16 eventos

Dados Bancários do proponente/representante responsável:

Titular da conta: _____ Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____ Nº da conta: _____

*A conta bancária deve estar vinculada ao CNPJ.

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do Representante Legal



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Claudia Siviane Favero**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Vera Correa

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

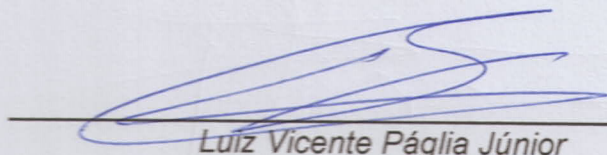
Eu, **Claudia Siviane Favero** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de janeiro de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Elessandra da Rosa**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

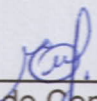


Luiz Vicente Páglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Elessandra da Rosa** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de janeiro de 2023.

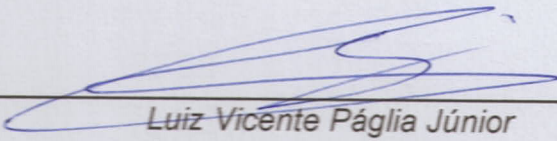


Fiscal do Contrato Indicado



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Aguinetes M. Barfknecht**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

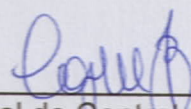


Luiz Vicente Páglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Aguinetes M. Barfknecht** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de janeiro de 2023.

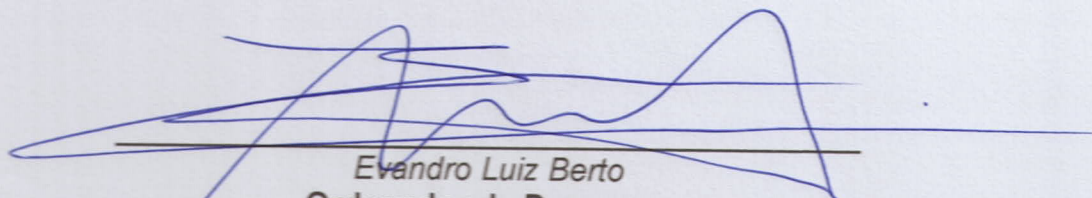


Fiscal do Contrato Indicado



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Wilson Neudi Lohmann**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de Apresentador(a) e/ou Mestre de Cerimônia**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.




Evandro Luiz Berto
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Wilson Neudi Lohmann** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de janeiro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

Solicitação de Orçamento

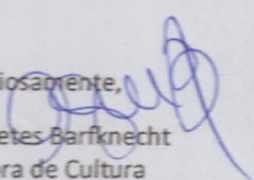
Apresentador/Mestre de Cerimônia

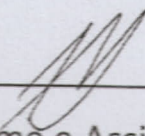
Nome: *Edelson Mpus*
CPF: *083.163.999-70*
Contato: *19.99151-4572*
E-mail: *edelson.mpus@hotmail.com*

Venho por meio deste solicitar orçamento com valor por hora de trabalho como:
Mestre de Cerimônia e ou apresentador em eventos.

Valor por hora	<i>1h</i>	<i>400,00</i>
	<i>2h</i>	<i>500,00</i>

Contando com vossa atenção desde já agradeço.

Atenciosamente,

Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura
Contato 49 98411 4173
cultura@xanxere.sc.gov.br


Nome e Assinatura
Edelson Mpus

Orçamento realizado por
_____ e entregue em ___/___/___

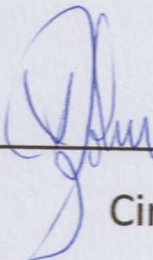
Solicitação de Orçamento

APRESENTADOR/MESTRE DE CERIMÔNIA

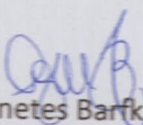
Nome: CIRIO BOHN
CPF: 359.738.970.87
Contato: 49 99974 7787
E-mail: cirolocutor@gmail.com

Venho por meio deste solicitar orçamento com valor por hora de trabalho como:
Mestre de Cerimônia e ou apresentador em eventos.

Valor por hora	
R\$ 450,00	



Cirio Bohn


Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura

Orçamento realizado por

e entregue em ___/___/___

Para: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Secretaria de Esportes Cultura e Lazer /Departamento de
Cultura

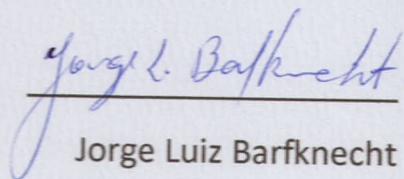
Solicitação de Orçamento

APRESENTADOR/MESTRE DE CERIMÔNIA

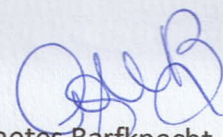
Nome: Jorge Luiz Barfknecht
CPF: 578911099-15
Contato: 49 984114173
E-mail: jorge1130@gmail.com

Solicitação de orçamento com valor por hora de trabalho como: Mestre de Cerimônia e ou apresentador em eventos no município de Xanxerê /SC.

Valor por hora	
R\$ 400,00	400,00


Jorge Luiz Barfknecht

Xanxerê/SC 09 de fevereiro de 2023


Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura
Orçamento realizado por
e entregue em / /

DOM/SC Prefeitura municipal de Xanxerê

Data de Cadastro: 01/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4527780 Status: Publicado
Data de Publicação: 02/02/2023 Edição Nº: 4112

DECRETO Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica de Credenciamento, Nomeia Membros, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Credenciamento da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer/Diretoria de Cultura, que objetiva avaliar os requerimentos de credenciamentos em Processos Licitatórios. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Aguietes Maria Barfknecht;

II – Arlete Terezinha Herttal;

III – Diego Gonçalves;

IV – Eloisa de Almeida Ferreira.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Credenciamento acompanhar todo o processo de credenciamento conforme normas estabelecidas em Editais, receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados, analisar a documentação apresentada, bem como elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site oficial do Município.

Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º A Comissão Técnica de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão de Licitações.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 31 de janeiro de 2023.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4527780, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4527780>

DOM/SC Prefeitura municipal de Xanxerê

Data de Cadastro: 01/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4527780 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 02/02/2023 **Edição Nº:** 4112

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4527780, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4527780>